



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 80 • São Paulo, sábado, 29 de abril de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.549, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Fundação Social na Fundação para o Remédio Popular - FURP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 37.500.000,00 (Trinta e sete milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação para o Remédio Popular - FURP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de abril de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "C HOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	
	- P. JURÍDICA	1 37.500.000,00
	T O T A L	1 37.500.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
10.303.0935.6265	PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS -IFAB	37.500.000,00
	T O T A L	1 3 37.500.000,00
	T O T A L	37.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	
	- P. JURÍDICA	1 37.500.000,00
	T O T A L	1 37.500.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E	37.500.000,00
	T O T A L	1 3 37.500.000,00
	T O T A L	37.500.000,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "C HOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP	
	T O T A L	1 3 37.500.000,00
	ABRIL	15.000.000,00
	MAIO	7.500.000,00
	JUNHO	7.500.000,00
	JULHO	7.500.000,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
	T O T A L	1 3 37.500.000,00
	ABRIL	15.000.000,00
	MAIO	7.500.000,00
	JUNHO	7.500.000,00
	JULHO	7.500.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPROPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16347 9º III	37.500.000,00	37.500.000,00
0,00		
TOTAL GERAL	37.500.000,00	37.500.000,00
0,00		

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-4-2017

No processo SS-737-12 (CC-13.525-13), sobre afastamento: "À vista dos elementos constantes do processo e da manifestação do Secretário da Secretaria da Saúde, ficam cessados, a partir de 3-4-2017, os efeitos do despacho publicado em 22-6-2013, que autorizou o afastamento de Marco Antonio Felipe, RG 18.533.912, Oficial Operacional, celetista, do Quadro da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens da relação de emprego, exercer o mandato de Presidente do Sindicato dos Motoristas Oficiais no Estado de São Paulo - SIMOESP."

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 28-04-2017

Protocolo 354.255/17 (autuado no 291.483/15) - Viação Santo Ignácio Ltda. CONCEDO o prazo de 90 (noventa) dias, para que a empresa complemente os serviços de pintura nos veículos componentes de sua frota, cadastrada para o Serviço de Fretamento.

Protocolo 349.665/17 - W. N. da Silva Locação e Transporte - ME. AUTORIZO a empresa operar com o veículo de placas CVN-6202, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da ARTESP, com pintura predominante na cor PRETA, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor.

Processo 023.071/17 (F1-2598) - Ribervan Fretamento e Turismo Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.086/17 (F5-2599) - Remar Locação de Veículos Ltda - EPP. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.133/17 (F1-2601) - Nilvans Locadora Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.134/17 (F2-2600) - J.M.A. Transporte de Passageiros e Locações Ibiúna Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.135/17 (F5-2592) - Marquin Service Transportes e Turismo Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.832/17 (F5-2602) - Evolution Transportes e Turismo Eireli - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.903/17 (F1-2603) - Fernando Bortolucci Transportes e Turismo Ltda - EPP. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.917/17 (F1-2604) - Rodovan Fretamento e Locação de Veículos Eireli - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.952/17 (F1-2596) - Unimor Transporte Rodoviário e Turismo Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.057/17 (F5-2597) - Kyrios Fretamento e Locação de Veículos Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.778/17 (F5-1888) - Cruzeiro Transporte e Turismo Ltda - EPP. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.148/17 (F5-2593) - Duplatur Transportes e Locadora de Veículos Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.158/17 (F1-2595) - A. Panazzolo Transportes Eireli - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.189/17 (F5-2594) - Nave Transportes e Turismo Eireli - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.145/17 (E3-287) - Valdir Aparecido dos Santos. AUTORIZO seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo, o motorista preposto Senhor PAULO SERGIO MATOSO.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Extrato da 66ª Reunião do COSB

Data: 22-02-2017

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp.

1. Aprovada e assinada a Ata da 65ª Reunião.
2. O Superintendente de Área da Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados, Anton Altino Schwyter, realizou um informe sobre o processo de revisão tarifária da SABESP.

O COSB recomendou deflagrar o processo de reestruturação tarifária, priorizando a contratação de consultoria de apoio o mais breve possível, como relevante iniciativa que atende a preocupação do Conselho com relação a esse importante tema regulatório. Além disso, o COSB recomendou melhorar a comunicação da Revisão Tarifária Ordinária por meio de linguagem mais acessível e descomplicada para o público em geral.

3. O Sr. Américo de Oliveira Sampaio, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, realizou apresentação sobre "Planos Municipais de Saneamento - Iniciativas da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo". Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail.

Comunicado

Extrato da 67ª Reunião do COSB

Data: 30-03-2017

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp.

1. Aprovada e assinada a Ata da 66ª Reunião.
2. O Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados, José Bonifácio de Souza Amaral Filho, realizou um informe sobre o processo de revisão tarifária da SABESP.
3. O Sr. Gustavo Vasconcelos Ribeiro, da ARSAE-MG, realizou apresentação sobre "Estrutura Tarifária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário" Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail.

4. O Conselheiro Paulo Arthur Lencioni Góes informou que o CONESAN encaminhou a lista triplíce dos representantes dos municípios que tenham delegado à Arsesp funções de regulação, controle e fiscalização e dos municípios integrantes de Regiões Metropolitanas, para composição do COSB.

5. O Secretário Executivo da Arsesp, Roberto Zambon Pereira, comunicou o convite feito pelo Conselho de Orientação de Energia para participar da apresentação sobre "Travessia de Rodovias", que será realizada na reunião do mês de abril pela ARTESP. O referido convite foi aceito pelos membros do COSB.

Comunicado

Extrato da 108ª Reunião do COE

Data: 23-02-2017

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp.

1. Aprovada e assinada a Ata da 107ª Reunião.
2. O Conselheiro Carlos Eduardo de Freitas Brescia realizou atualização sobre o programa Gás para Crescer e apresentou o documento constante no Anexo I desta Ata, onde informa houve a definição dos coordenadores e relatores dos subcomitês temáticos.

3. Política Estadual de Inspeções Prediais. O Conselheiro Carlos Roberto Silvestrin apresentou o tema, que já foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e se encontra aguardando a sanção do Sr. Governador do Estado. Assim, o COE recomendou o acompanhamento e a evolução da implementação da lei e, havendo interesse, será convidado o Corpo de Bombeiros e/ou a Defesa Civil para oportuna abordagem sobre o tema.

4. O Conselheiro Carlos Roberto Silvestrin realizou apresentação sobre "Hidrogênio - Fonte de Energia Limpa". Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail - ANEXO 2

5. A servidora da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia da Arsesp, Márcia Ramos Neto, realizou apresentação sobre "Indicadores de Continuidade da Qualidade de Serviço de Energia Elétrica". Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail.

6. A minuta de ofício sobre compartilhamento de postes, elaborada pelo Conselheiro Ruy Bottesi, foi encaminhada por e-mail a todos os Conselheiros. A finalização do referido documento se dará na reunião do mês de abril.

Comunicado

Extrato da 109ª Reunião do COE

Data: 30-03-2017

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp.

1. Aprovada e assinada a Ata da 108ª Reunião.
2. O COE deliberou por unanimidade dos presentes que a ausência na reunião será considerada justificada no caso de férias, problemas de saúde ou falecimento.

3. Os Conselheiros Carlos Eduardo de Freitas Brescia e Sérgio Henrique Guimarães de Paula realizaram informe sobre o programa Gás para Crescer.
4. O Conselheiro Sérgio Henrique Guimarães de Paula realizou apresentação denominada "Apresentação Institucional - Projeto Usinas Híbridas". Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail.

5. O Sr. Sebastião Arcanjo, da concessionária Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, e o Conselheiro Carlos Alberto Xavier Brandão realizaram apresentação sobre "Travessia e ocupação longitudinal de redes/linhas em faixas de domínio de rodovias". Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail. O COE deliberou por convidar os membros do Conselho de Orientação de Saneamento Básico da Arsesp para a apresentação sobre "Travessia de Rodovias", que será realizada na reunião do mês de abril pela ARTESP.

6. O Conselheiro Carlos Roberto Silvestrin realizou informe sobre o laudo de infraestrutura de rede elaborado do Sindicato dos Engenheiros. O COE deliberou que será marcada uma reunião com o Sindicato dos Engenheiros com a presença de alguns Conselheiros.

7. O Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados da Arsesp, José Bonifácio de Souza Amaral Filho, apresentou um histórico sobre o processo da revisão tarifária ordinária das concessionárias de gás canalizado do Estado de São Paulo.

8. O Diretor de Relações Institucionais da Arsesp, Paulo Arthur Lencioni Góes, realizou apresentação sobre "Aplicativo Arsesp - Registro, Consultas e Deveres dos Consumidores". Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail.

Comunicado

Extrato da Ata da 394ª Reunião de Diretoria

Data: 05-04-2017

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp

1. Aprovada e assinada a Ata da 393ª Reunião de Diretoria.
2. Processo Arsesp.ADM-0195-2014 - O Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados, José Bonifácio de Souza Amaral Filho, entregou para os Diretores cópia da FL.DESPACHO.F-0011-2017, que foi encaminhado PGE referente ao Parecer Subg-Cons 6/2017, na qual solicita esclarecimentos adicionais. O conteúdo da referida folha de despacho havia sido previamente aprovado pela Diretoria da Arsesp.

3. A Diretoria da Arsesp deliberou por unanimidade dos presentes e desde que obedecidas os requisitos legais pela contratação da Sra. Priscilla da Costa Lima, na função de Assessor I, para laborar na Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico. A contratada ocupará a vaga remanescente em razão da dispensa do Sr. Yazid Naked.

4. Processo Arsesp.ELE-3032-2016 - Auto de Infração 0004/2016-Arsesp.SFF - TN 0012/2016-Arsesp-SFE - Agente: Companhia Sul Paulista de Energia - CPFL Sul Paulista. Relator: José Bonifácio de Souza Amaral Filho.

Colocada a matéria discussão e votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, no exercício de seu Juízo de Reconsideração, pela manutenção do Auto de Infração 0004/2016-Arsesp-SFF aplicado contra a Distribuidora Companhia Sul Paulista de Energia - CPFL Sul Paulista, pela manutenção da penalidade de multa global no valor de R\$ 73.293,49, para as não Conformidades NC.04 e NC.05, sem prejuízo do cumprimento e envio dos comprovantes por parte da Distribuidora à Arsesp referentes às Determinações DT.04 e DT.05 nos prazos definidos no Relatório de Fiscalização contados a partir da decisão em última instância administrativa deste processo, sem o que serão tratadas como Determinações não cumpridas. Após a decisão da Diretoria da Arsesp, os autos do processo devem ser enviados à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para decisão em última instância administrativa.

5. Consulta Pública 05/16, que visa disciplinar o aprimoramento da Portaria CSPE 160/2001, que trata das Condições Gerais de Fornecimento de gás canalizado no Estado de São Paulo da revisão da Portaria 160. Relator: Marcos Peres Barros.

Foi dada continuidade da apresentação do relatório sobre a matéria, sendo que o tema terá prosseguimento na próxima reunião.

6. Processo Arsesp.ADM-0056-2017 - Município de São Paulo - Alienação de imóvel situado na Rua Tecla, 262, com fundo para a Rua Hamilton Prado, 649 - Vila Guarani - São Paulo. Autuado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Relator: Hélio Luiz Castro.

Colocada a matéria discussão e votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes pela APROVAÇÃO da alienação do imóvel descrito na Matrícula 73.917, do 9º Cartório de Registro de Imóveis, de São Paulo, pretendido pela SABESP. Nada mais sendo requerido, foi determinado o arquivamento.

7. Processo Arsesp.ELE-3002/2017 - Proposta de Emissão de Auto de Infração - TN 0004/2017-Arsesp-SFG - Agente: SPE Raizen Biogás Ltda - Empreendimento: UTE Biogás Bonfim - Guariba/SP. Relator: Marcos Peres Barros.

Colocada a matéria discussão e votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes pela aplicação da multa a SPE Raizen Biogás Ltda em razão de ter sido confirmada a não Conformidade N1, sendo a penalidade de multa enquadrada no Grupo III, inciso XIX, do art. 6º da Resolução 63, no valor de R\$ 65.000,00.

8. Processo Arsesp. ELE-3009-2016 - Juízo de Reconsideração - Auto de Infração 0023/2016-Arsesp-SFE - TN 0011/2016-Arsesp-SFE - Folha de Despacho nº EETC-0011-2017. Agente: Companhia Jaguarí de Energia - CPFL Jaguarí. Relator: Marcos Peres Barros.

Colocada a matéria discussão e votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, no exercício de seu Juízo de Reconsideração, pela manutenção do Auto de Infração 0023/2016-Arsesp-SFE aplicado contra a Distribuidora Companhia Jaguarí de Energia - CPFL Jaguarí, pela manutenção das penalidades para as não Conformidades NC.01, NC.02, NC.03, NC.04, NC.05, NC.07, NC.08, NC.09 e NC.10 e pela transformação da penalidade de multa em penalidade de Advertência para a não Conformidade NC.06 resultando numa multa global de R\$ 155.335,25 com Advertências para as não Conformidades NC.06 e NC.08, sem prejuízo do cumprimento das Determinações DT.01, DT.02 e DT.03 e envio dos comprovantes à Arsesp, no prazo 120 dias contados a partir da decisão em última instância administrativa deste processo, sem o que serão tratadas como Determinações não cumpridas. Após a decisão da Diretoria da Arsesp, os autos do processo devem ser enviados à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para decisão em última instância administrativa.